

DECRETO Nº 19/2008
DE 04/04/2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 419/2007 de 13/12/2007,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2008, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas classificadas nos projetos e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.005 – Manut. e Encargos da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.012 – Manut. e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

03.009 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

03.009.15.451.0028.2.039 – Manut. e Enc. do Setor de Obras Públicas

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.000,00

03.009.26.782.0041.2.043 – Manut. e Encargos do Serviço de Conservação de Vias Urbanas – CIDE

Fonte: 01060 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.010.20.451.0004.2.045 – Manut. e Enc. da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 22.000,00

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.005 – Manut. e Encargos da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.012 – Manut. e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 20.000,00

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

03.009 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

03.009.15.451.0028.2.039 – Manut. e Enc. do Setor de Obras Públicas

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 6.000,00

03.009.26.782.0041.2.043 – Manut. e Encargos do Serviço de Conservação de Vias Urbanas – CIDE

Fonte: 01060 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.000,00

03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.010.20.451.0004.2.045 – Manut. e Enc. da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 7.000,00

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal 27 de Maio, aos 04 de Abril de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal